

**Lei nº 2.701, de 16 de abril de 2007.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$  
1.682.060,55 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, sessenta reais e cinquenta e cinco  
centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
04.272.0031.2045 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 170.000,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 03 FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAM-FUNDEF  
12.361.0047.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF  
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 500.000,00

Órgão .....: 08 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade .....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0029.1084 – ÍNDICE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA-IGBDF  
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 4.697,78

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 02 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE  
12.361.0047.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 03 FUNDO DE DESENV. DO ENSINO FUNDAM-FUNDEF  
12.361.0047.1010 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPL. PRÉDIO ESCOLAR  
4.4.90.51.00.0 - Obras e instalações.....R\$200.000,00  
12.361.0047.1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 100.000,00  
12.361.0047.1025 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 200.000,00

Órgão .....: 08 SEC. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA SAUDE - ASPS  
10.301.0010.2089 – FUNDO REGIONAL DE SAUDE  
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 112,68

Órgão .....: 08 SEC. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10.301.0035.2079 – FARMÁCIA BÁSICA  
3.3.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita.....R\$ 197,71  
10.301.0010.2081 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 5.602,42  
10.301.0010.2082 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - RS  
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 146,24

Órgão .....: 08 SEC. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade .....: 03 PROGRAMA DE ASSISTENCIA BASICA - PAB  
10.301.0010.2037 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAUDE – PAB FIXO  
3.3.90.39.00.0 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 42.542,80  
3.3.90.32.00.0 - Material de distribuição gratuita.....R\$ 26.542,80

Órgão .....: 08 SEC. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade .....: 03 PROGRAMA DE ASSISTENCIA BASICA - PAB  
10.301.0010.2088 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA UNIÃO  
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.577,99  
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 10.000,00  
10.301.0010.2083 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UNIÃO  
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.573,13  
10.301.0010.2085 – SAÚDE BUCAL - UNIÃO  
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 14.479,10  
10.301.0010.2060 – PROGRAMA PARA AÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS  
3.3.90.39.00.0 -Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 87,90

Órgão .....: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade .....: 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.451.0063.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.90.39.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 35.000,00

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade .....: 01 SERVIÇOS URBANOS

04.122.0009.1023 – CONCLUSÃO E REEQ. CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 100.000,00

15.452.0057.2098 – MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

15.452.0057.2033 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 25.000,00

Órgão .....: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade .....: 01 SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS

10.301.0010.2094 – SERVIÇOS HOSPITALARES

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 26.500,00

10.122.0009.1036 – AQUISIÇÃO DE TER., CONST. E AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 50.000,00

Órgão .....: 05 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade .....: 01 SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0010.1004 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

Órgão .....: 01 GABINETE DO PREFEITO

Unidade .....: 03 CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

27.812.0103.2005 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2006 no valor de R\$ 1.182.060,55 e a tendência de excesso de arrecadação do Fundef no valor de R\$ 500.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 16 de abril de 2007.

Renato Baptista dos Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ivo dos Santos Lautert  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos